

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR  
Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

| CÓDIGO  | ESPECIFICAÇÃO                 | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------|-------------------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES . . . . .  | 300.000     | 300.000  | 300.000                | 300.000             |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio . . . . . |             |          |                        |                     |
| 3.1.4.0 | Encargos Diversos . . . . .   |             |          |                        |                     |
| 3.1.4.1 | Encargos Gerais . . . . .     |             |          |                        |                     |
|         | TOTAL                         |             |          |                        | 300.000             |

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1977.  
PAULO EGYDIO MARTINS  
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda  
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 16 de agosto de 1977.  
Maria Angelica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.116, DE 16 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 6.º e 7.º, inciso II, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e  
Considerando a necessidade de se dotar suficientemente os recursos de Projetos Estratégicos a fim de permitir a readequação dos investimentos relativos à estratégia governamental, e

Considerando também a necessidade de se alocar recursos em elemento e subelemento de despesa não existentes nas Unidades Orçamentárias Secretaria de Economia e Planejamento e Secretaria do Governo,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto nos artigos 6.º e 7.º, inciso II, da Lei n.º 1204, de 10 de dezembro de 1976, fica aberto na Secretaria da Fazenda, ao Gabinete do Governador e à Administração Geral do Estado um crédito de Cr\$ 5.515.836,00 (cinco milhões, quinhentos e quinze mil e oitocentos e trinta e seis cruzeiros), suplementar às dotações do orçamento vigente, com a inclusão do elemento 4.2.1.0 — Aquisição de Imóveis e do subelemento 4.2.1.1 — Aquisição de Imóveis, na parte relativa ao Gabinete do Governador.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 - GABINETE DO GOVERNADOR  
Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

| Código                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                        | Subelemento | Elemento | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|------------------------|---------------------|
| 4.0.0.0<br>4.2.0.0<br>4.2.1.0<br>4.2.1.1 | Despesas de Capital .....<br>Inversões Financeiras .....<br>Aquisição de Imóveis .....<br>Aquisição de Imóveis ..... | 70.524      | 70.524   | 70.524                 | 70.524              |
| TOTAL .....                              |                                                                                                                      |             |          |                        |                     |

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR  
Unidade Orçamentária: 03 — SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

| Código |    |     |     |         | E S P E C I F I C A Ç A O                | Categorias Econômicas |        | TOTAL  |
|--------|----|-----|-----|---------|------------------------------------------|-----------------------|--------|--------|
| F      | P  | SP  | PIA | 3.0.0.0 |                                          | 4.0.0.0               |        |        |
| 03     | 07 | 020 | 02  | 005     | Administração e Planejamento ... ..      | —                     | 70.524 | 70.524 |
|        |    |     |     |         | Administração ... ..                     | —                     | 70.524 | 70.524 |
|        |    |     |     |         | Supervisão e Coordenação Superior ... .. | —                     | 70.524 | 70.524 |
|        |    |     |     |         | Coordenação da Ação Governamental ... .. | —                     | 70.524 | 70.524 |
|        |    |     |     |         | TOTAL:                                   | —                     | 70.524 | 70.524 |

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR  
Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO

| Código  | ESPECIFICAÇÃO                | Subelemento | Elemento  | Subcategoria Econômica | Categoria Econômica |
|---------|------------------------------|-------------|-----------|------------------------|---------------------|
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital ... ..   | 2.722.656   | 2.722.656 | 2.722.656              | 2.722.656           |
| 4.2.0.0 | Inversões Financeiras ... .. |             |           |                        |                     |
| 4.2.1.0 | Aquisição de Imóveis ... ..  |             |           |                        |                     |
| 4.2.1.1 | Aquisição de Imóveis ... ..  |             |           |                        |                     |
|         | TOTAL                        |             |           |                        | 2.722.656           |

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 07 — GABINETE DO GOVERNADOR  
Unidade Orçamentária: 04 — SECRETARIA DO GOVERNO

| Código |    |     |    |     | E S P E C I F I C A Ç Ã O                 | Categorias Econômicas |           | TOTAL     |
|--------|----|-----|----|-----|-------------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|
| F      | P  | SP  |    | PIA |                                           | 3.0.0.0               | 4.0.0.0   |           |
| 03     | 07 | 021 | 01 | 001 | Administração e Planejamento .....        | —                     | 2.722.656 | 2.722.656 |
|        |    |     |    |     | Administração .....                       | —                     | 2.722.656 | 2.722.656 |
|        |    |     |    |     | Administração Geral .....                 | —                     | 2.722.656 | 2.722.656 |
|        |    |     |    |     | Reforma no Palácio dos Bandeirantes ..... | —                     | 2.722.656 | 2.722.656 |
|        |    |     |    |     | TOTAL:                                    | —                     | 2.722.656 | 2.722.656 |